



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1. **DA AUTORIZAÇÃO**

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE O PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 790, de 07 de novembro de 2025, e considerando a competência delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024, que permite a prática de atos de administração necessários ao desempenho das atribuições da Pró-Reitoria de Finanças, e, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da bem como o disposto na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Autorizar a abertura do processo administrativo de licitação devidamente autuado, protocolado e numerado, assim identificado :

a) Modalidade: Inexigibilidade de licitação;

b) Número: IL 00075/2026;

c) Processo: 23109.012773/2026-73;

d) Documento de formalização da demanda: PAMCS 328/2026;

e) Objeto: contratação de empresa para a realização de curso de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento profissional em Curso Presencial: Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento com Atualizações do PCASP - Teoria e Prática SIAFIWEB para o(s) servidor(es) FLAVIA HELENA DE FARIA FONSECA, SIAPE: 1.728.974 e VIRGINIA ARLINDA DA SILVA CARDOSO, SIAPE: 1.855.987 que atua(m) na área de COORDENADORIA FINANCEIRA;

f) Local onde será utilizado o objeto: Coordenadoria de Desenvolvimento Pessoal;

g) Valor estimado da contratação: o custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais);

2. **JUSTIFICATIVA**

A contratação do Curso Presencial: Suprimento de Fundos e Cartão de Pagamento com Atualizações do PCASP - Teoria e Prática SIAFIWEB, para duas servidoras da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAF) justifica-se por ser um curso estratégico, com o objetivo de capacitar os seus participantes, prioritariamente, a responsáveis financeiros e técnicos envolvidos nas ações de execução, acompanhamento e controle da rotina relativa às despesas com suprimento de fundos, com ênfase na adequada utilização da ferramenta "Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF".

3. **DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Para constar, eu, Thiago Augusto de Oliveira Silva, atualmente ocupante do cargo de Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, na qualidade de Ordenador de Despesas da Universidade Federal de Ouro Preto, DECLARO, nos termos da Lei Orçamentária Anual, para fins de Informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa identificada no processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano

Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00. DECLARO ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, prevista no programa de trabalho, não ultrapassarão os limites estabelecidos para o exercício de 2026.

3.1. INDICAÇÃO DOS RECURSOS

Em atendimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, informo que os recursos necessários à contratação estão devidamente alocados no orçamento de 2026, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 0032;

Ação Gov.: 4572;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;

Ação UFOP: CT-Capacitação.

4. CRITÉRIO UTILIZADO NA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Pamcs: 328/2026 - Para a realização da Inexigibilidade de Licitação e em atendimento à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, o Setor Solicitante apresentou a devida justificativa de que o preço ofertado é condizente com o praticado pelo mercado, por meio de declaração e/ou documentos fiscais, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

Thiago Augusto de Oliveira Silva

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças/Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto de Oliveira Silva, ORDENADOR DE DESPESAS**, em 09/10/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1210101** e o código CRC **57E1D8D7**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.012773/2026-73

SEI nº
1210101

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: - www.ufop.br